



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6676 , DE 23 DE JANEIRO DE 1995.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

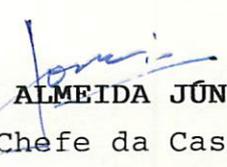
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM RE 00376-5 **JOSÉ OLÍVIO DE JESUS ARAÚJO**, nos termos do inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de Mato Grosso do Sul
nº 10125 de 28/01/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6876 DE 23 DE JANEIRO DE 1995

Transferir Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM RE 00376-2 JOSÉ OLÍVIO DE JESUS ARAÚJO, nos termos do inciso I, do artigo 23, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 1995, 1079 da República.

VALDIR TEIXEIRA MANTOVANI
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil